



UNIDADE: REITORIA
PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2015

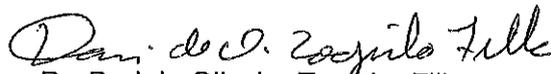
Considerando a necessidade de regulamentar a gestão do serviço de segurança, no restrito atendimento dos interesses da Universidade Estadual de Londrina,

Com a ciência e aprovação do Conselho Deliberativo da Prefeitura do Campus, o Prefeito do Campus da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

INSTRUI:

- I. O serviço de segurança deve ser organizado pela Divisão de Segurança da Prefeitura do Campus, estabelecendo os postos fixos e as equipes de patrulhamento considerando a demanda da Instituição e a disponibilidade de pessoal;
- II. A quantidade, a definição, e a prioridade de atendimento dos postos fixos e equipes de patrulhamento devem ser reavaliados no máximo a cada 6 (seis) meses, com a aprovação do Conselho Deliberativo da Prefeitura e do Prefeito do Campus;
- III. A realocação de agentes de segurança nos turnos de trabalho poderá ocorrer a pedido e interesse do servidor desde que atenda as seguintes condições:
 - a. Disponibilidade de posto de trabalho vago no turno pretendido;
 - b. Preenchimento de postos de trabalho de acordo com a prioridade estabelecida no item II.
 - c. Escolha dentre outros servidores interessados, considerando como critério de escolha o servidor de maior antiguidade na Instituição, seguido de maior idade;
- IV. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de Agosto de 2015.


Dr. Dari de Oliveira Togninho Filho
Prefeito do Campus